



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 571/86

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal através da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, autorizado a denominar de " RUA ALFREDO POTRATZ ", a Rua que se inicia na Rua Francisco Schwartz, passando pela Escola de 1º e 2º Graus "Graça Aranha" e pela Praça de Esportes e com término em frente a Igreja Luterana de Santa Maria de Jetibá, neste Município de Santa Leopoldina - Esp. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de Junho de 1986.


Helmar Potrats
Prefeito Municipal

"Passada e Selada nesta Secretaria"

Em, 30 de Junho de 1986.


Alice Zelia Dalfini

- Assessora -